CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a pedido, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	Matrícula	Função	Data
Dinaldo de Freitas Barbosa	1708	Condutor Socorrista	30/04/2022
Andressa Helena Rautta	5283	Condutor Socorrista	16/05/2022
Carolina Zottis	990	Enfermeiro	23/05/2022

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Elidio Z. de Moraes
Presidente em Exercício
CIRUSPAR